

Os sambas e um apelo

Estanislau de AZEVEDO

SOU velho e atrevido um "bungalo" exatamente para não me incendiar nem me incomodar. Pois bem. Fecho as portas todas, abro a máquina de escrever e os sambas preenchem praço praço, pelas fechaduras, pelas frestas do telhado, pela janela do banheiro, sem que eu possa ouvir inutilmente praguejando contra a enfiada de minha vizinha, que é francamente do samba. Estão inclinados a acreditar que eu canto para mim, especialmente para mim. Não sei se tudo, uma coincidência. Mas eis começa a cantar quando escuto a manfada de minha máquina de escrever. E eu estou longe de ser um sujeito romantico.

Eu acobardado, fortemente acobardado e chego de trazer um apelo ao leitor. Desejo pouco. Um quarto apenas, um quarto, na residência de um casal de velhos, em rua silenciosa para ouvir de tratamento, pacato e respeitador.

O leitor me dará razão. Acredito que, se não quisermos perder de todo as longas horas de um domingo mentoso, vamos dar uma volta aos livros feitos das últimas chuvas. Um cheiro de bosque, de terra com cheiro de céu. Um cheiro de bosque, de terra com cheiro de céu. Mas eis momentos em que me sinto bem com tudo isto com este todo limitado entre as paredes de um quarto, e não do livro velho, e venço que vem cheirando das malhas e vez de um pinhaleiro. E parece-me viver alegremente, livre da suspensão absurda de que somos participantes mortos. Mas esta intensidade é toda uma vida interior, onde o homem começa a sentir em si mesmo uma intabilidade de ar azaf. Então, as coisas, as mais queridas, vêm-lhe, apalpando-lhe as afagações discretas, enquanto dura e silenciosa. Porque silêncio não é proclamação, medez abstrato. Silêncio é isto que canta dentro de nós nos horas vagas e que por momentos fuge ao ruído que nos invade. Por féra. Certos rumos entretanto, como este do pinhaleiro, do bol mungido ao longo e do menino que chora na tapera distante são como o acompanhamento musical do nosso coração vagando em sonhos.

Mãe, que disse, quando lambido em mãos molhadas que já me pareciam tão raras e tão caras, não se perderá miseravelmente ao som de uma Acordes Impulsões como estas, que vão determinando e fixando minhas ideias...

EU VOU FAZER BOM BOM NO TEU QUEIXINHO QUE É PARA VER SE VOCÊ GOSTA DE CARINHO

A mulher que canta na vizinhança por vezes silenciosa num intervalo de recomendações em voz baixa da casa. Depois como se cantasse por obrigação vai saltando, precipitante, intermitentemente.

CHIQUITA BACANA LÁ DA MARYNICA SE VESTE COM UMA CASCA DE BANANA BANANA...

Adiante muito ao longe nós, quasi em surdina, num receptor anônimo, alguma coisa com a frase mística de Wagner. Estica mentalmente as orelhas para apagar os acordos, a dilatação, fazendo, talvez um gesto de sereno e santo silêncio. E começa a deglutir, um a um, as gotas musicais que evoluem e brevemente meio quilibrium. Não, há dúvida. É Wagner. Mas, de súbito, como um acesso de tosse que engolfa a alma cinofrenada, surpreende-me:

AI, AI, AI, AI, LEONOR, ISTO É QUE É AMOOROR

Por fazer um quarto na residência de um casal de velhos, em rua silenciosa, para ouvir de tratamento, pacato e respeitador.

Mobilização de 11 mil soldados

(Conclusão da 8ª pag.) medida de solidariedade aos operários britânicos em greve. O secretário da Federação do Sr. Maurice James declarou que a greve de solidariedade começou nos pontos do norte, ontem à noite, e a entidade decidiu também a medida a todos os pontos franceses.

REFORÇO PARA A GUARNIÇÃO, ETC.

(Conclusão da 8ª pag.) Tropas africanas, num total de mil e secentos homens, viajam a bordo do transporte "Colonial".

ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES

SHANGAI 13 — A imprensa chinesa anunciou que mais duas cidades, Wu e Wuhai, foram inundadas pelas inundações. Além disso, em toda a região norte de Kanqui o devastação é cada vez maior.

Notas da Praça

BOCIEMADE TECNICA BREMIENSIS Ltda. Esta sociedade por intermédio de sua filial, ex Reife, continuou a transferência do seu estabelecimento comercial para a rua o Anjo, n.º 87, naquela cidade.

A situação na Australia

SYDNEY 13 — Na Australia não se modificou a situação do país em relação a greve dos 35 mil mineiros de carvão.

Os prejuízos da indústria na Australia são cada vez maiores em consequência da paralisação das suas atividades por falta de carvão. Vinte e três líderes comunistas desafiaram os acusados de desobediência aos Tribunais, recusando-se a devolver os fundos práticos ao Partido. Esses fundos foram usados para o financiamento da greve dos mineiros de carvão que se prolonga por dezeto dias.

Fóruns auto-lladada começaram que 600 mil pessoas perderam já os seus empregos em consequência da greve dos mineiros de carvão, na Australia.

TORNARAM SE PASSÍVEIS DE PRISÃO

SYDNEY 13 — Vinte e três funcionários do Partido Comunista da Australia tornaram-se passivos de prisão, ao recusarem devolver os fundos do Partido retirados para apoiar a greve dos mineiros. O prazo que lhes fora estabelecido pela Justiça, expirou hoje ao meio dia, sendo a sua prisão esperada para amanhã. Vários dirigentes sindicais correram o mesmo risco, pois também lançaram mão do patrimônio de suas entidades para auxiliar os mineiros.

Não foi discutido o discurso, etc.

(Conclusão da 1ª pag.) pelo presidente Dutra, no intuito da sucessão presidencial.

REAGIU A'S CRITICAS PORTO ALEGRE 12 — (Aspress) — O sr. João Neves da Fontoura que é a figura política mais discutida neste momento em todo o Estado, ao assumir por Cachoeira, no mesmo momento em que viajaram os militares e deputados lealistas para o Rio de Janeiro. O sr. João Neves da Fontoura reagiu, com vigor, das críticas feitas ao seu discurso de agradecimento ao governador Walter Jobim, chegando mesmo a declarar que seus partidários tinham "interrompido acovardemente" a sua oração.

Falando aos jornais, disse o sr. João Neves da Fontoura: "Meu discurso é a prova de que o PSD, o qual dele divergem, estão interessados em que haja divergência. Que leiam o discurso do governador Walter Jobim e discutam se tem razão". Os meios do PSD, embora divergindo do estilo do oração do sr. João Neves da Fontoura, reconheceram que se trata de uma grande peça oratória, coerente com os pontos de vista da política da velha ala.

ANALIZOU O DISCURSO RIO 13 — (Aspress) — Informa-se que o sr. Souza Costa conversou demonstradamente com o presidente Dutra, analisando o discurso lido, em Porto Alegre, pelo sr. João Neves da Fontoura.

O presidente Dutra ficou satisfeito das palavras do sr. Neves da Fontoura ao analisar a sua peça, pois o próprio Neves da Fontoura admitiu que o general Dutra não creia de repetir não ter candidato a presidência da República.

REPERCUSSÃO NO RIO G. DO SUL RIO 13 — (Aspress) — Segundo um jornal local, a sessão do pedido de transferência nos autos do Senador, do discurso pronunciado pelo sr. João Neves da Fontoura, em Porto Alegre, acabou como uma verdadeira bomba e poderá provocar uma crise no PSD, pois grande número de próceres presidentistas acham que o discurso do sr. João Neves é inamistoso e opostivo a linha traçada

INTERPRETA DE OUTRA MANEIRA RIO 13 — (Aspress) — Ouvindo sobre o discurso do sr. Neves da Fontoura, o governador Otávio Mangabé declarou que não interpretava o discurso do sr. Neves da Fontoura como um trabalho para harmonizar e não para acirrar os ânimos. O Brasil precisa, acima de tudo de paz.

FALA O SR. ADROALDO COSTA RIO 13 — (Aspress) — Falando a repórter do sr. Adroaldo Costa declarou: "O Rio Grande do Sul está em santa paz. Trago excelente impressão de encontro com o PSD gaúcho. A reunião presidente demonstrou os boatos que circularam nos últimos dias".

NAO TEM FUNDAMENTO OS RUMORES RIO 13 — (Aspress) — Aperturou nos meios políticos fiáveis, que não têm fundamento os rumores surgidos os quais os ministros da Visção e Justiça haviam condicionado a sua participação no Governo, através de uma declaração do PSD do Rio Grande do Sul, desautorizando o discurso do sr. João Neves da Fontoura.

BLOQUEIADOS HELMSTEDT, 13 — Quilômetros comitês, aproximadamente, estão bloqueados, hoje, num ponto de 16 quilômetros, no ponto de passagem para Helmsedt, na linha de marroquinha anglo-soviética.

VIATURAS CORTADAS Os mercados deteriorados circulam apenas num ritmo de três por hora.

PERDIDA CONTINUADA grande quantidade de mercadorias alimentares e outros expedientes preferem o regresso de seus comitês.

ORDENS SECRETAS DOS LIDERES NAZISTAS FRANCFURT, 13 — Revelou-se que os líderes do Partido Nazista do Alemanha Ocidental expediram ordens secretas aos seus simpatizantes para que não participem das eleições gerais de 14 de agosto próximo.

CALCULO-SE EM 12 MILHÕES o número de simpatizantes e simpatizantes nazistas no oeste da Alemanha.

FRANCFURT, 13 — Revelou-se que os líderes do Partido Nazista do Alemanha Ocidental expediram ordens secretas aos seus simpatizantes para que não participem das eleições gerais de 14 de agosto próximo.

CALCULO-SE EM 12 MILHÕES o número de simpatizantes e simpatizantes nazistas no oeste da Alemanha.

DUBLIN, 13 — Faleceu ontem, com 89 anos, em consequência de um ataque de paralisia que o acometia desde 1940, o dr. Douglas Hyde, expressista da Irlanda em 1938.

Faleceu um ex-presidente da Irlanda DUBLIN, 13 — Faleceu ontem, com 89 anos, em consequência de um ataque de paralisia que o acometia desde 1940, o dr. Douglas Hyde, expressista da Irlanda em 1938.

Represalias dos indios aos atentados dos brancos

RIO 13 (Aspress) — O chefe da segunda turma da Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios, Eurico Fernandes, afirmou que os recentes ataques dos índios Paracaná são simples represalias aos atentados de que vêm sendo vítimas há tempo, por parte, dos brancos.

Acredita que seja grande indignação entre os índios Urubá contra o tratamento perverso que lhes tem sido dispensado pelos brancos, em Viçosa.

ACEITOU O CONVITE PARA VISITAR OS EE UU.

TEHERAN, 13 — Notícias oficiais que o Xá da Persia aceitou o convite do presidente Truman para visitar os Estados Unidos.

Formula Trueman, etc.

(Conclusão da 8ª pag.) ration" rejeitou, hoje, a proposta apresentada pelo presidente Truman — num telegrama para evitar uma greve de um milhão de operários metalúrgicos em todo o país — para o estabelecimento de uma comissão acumulada de investigar as primeiras questões da disputa entre os operários e os empregadores.

O presidente Truman havia solucionado uma trégua de 60 dias na disputa, a fim de permitir que a comissão examinasse as questões que ameaçam causar uma greve geral dos operários metalúrgicos norte-americanos. A greve foi marcada para sábado próximo.

A United States Steel Corporation disse que o plano do presidente não satisfaz as exigências da Tef-Hartley.

ENTRARAM EM GREVE

PITTSBURG, 13 — Cerca de 400 mil operários norte-americanos da indústria do aço entraram em greve, a partir da meia noite de sábado próximo, anunciou hoje o sr. Philip Murray, presidente da organização sindical.

A greve afetará 61 empressas de fundição de aço. O motivo foi a recusa das empresas de aceitar a trégua de 50 dias sugerida pelo presidente Truman.

Para salvaguardar as reservas, etc.

(Conclusão da 8ª pag.) Os países representados são: Grã Bretanha, Canadá, Australia, Nova Zelândia, África do Sul, Índia, Portugal, Ceylon e Rodésia do Sul. Naam menos de 40 delegados participaram das conferências, nas quais serão discutidos meios para a solução da crise entre o dólar e o esterlino.

14 DE JULHO

(Conclusão da 1ª pag.) A população desta Bayre brasileiro promoveu uma festa, em homenagem a França luto deve ser um fato singular, muito singular, na verdade. Pois a comemoração suprema a solenidade formal criou raízes no sentimento do povo. Pois do povo parte a homenagem.

Faleceu um ex-presidente da Irlanda

DUBLIN, 13 — Faleceu ontem, com 89 anos, em consequência de um ataque de paralisia que o acometia desde 1940, o dr. Douglas Hyde, expressista da Irlanda em 1938.

Faleceu um ex-presidente da Irlanda

DUBLIN, 13 — Faleceu ontem, com 89 anos, em consequência de um ataque de paralisia que o acometia desde 1940, o dr. Douglas Hyde, expressista da Irlanda em 1938.

Faleceu um ex-presidente da Irlanda

DUBLIN, 13 — Faleceu ontem, com 89 anos, em consequência de um ataque de paralisia que o acometia desde 1940, o dr. Douglas Hyde, expressista da Irlanda em 1938.

DUBLIN, 13 — Faleceu ontem, com 89 anos, em consequência de um ataque de paralisia que o acometia desde 1940, o dr. Douglas Hyde, expressista da Irlanda em 1938.

(Distribuição & Comissão de Organização Judiciária)

PROJETO DE LEI Nº 36

Concede auxílio de Cr\$ 50.000,00 para construção das obras do templo de São João de Jaboticatuba.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a conceder o auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para construção das obras do templo de São João de Jaboticatuba.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior se dá através de parcelas mensais de Cr\$ mil e oitocentos, com o vencimento em 15 de julho de 1949.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

JUSTIFICATIVA

A progressiva cidade de Jaboticatuba, como todas as outras do interior do nosso Estado, tem se destacado em movimento de real importância para a sua glória e criação de bem-estar.

Assim é que se tem conhecido através de estudos e pesquisas que a população de Jaboticatuba necessita de um templo de culto de São João de Jaboticatuba.

Para o referido templo, das referidas obras, foi levantado um auxílio por parte do Poder Público Estadual, região Sul, que é presente projeto de lei via Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 1º - Fica concedido à Paróquia de São João de Jaboticatuba o auxílio de Cr\$ 50.000,00 para a construção do templo.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior se dá através de parcelas mensais de Cr\$ mil e oitocentos, com o vencimento em 15 de julho de 1949.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 37

Concede o auxílio de Cr\$ 200.000,00 para a construção do Seminário Diocesano de Cajazeiras.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a conceder o auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) destinado à construção do edifício do Seminário Diocesano da cidade de Cajazeiras.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior se dá através de parcelas mensais de Cr\$ mil e oitocentos, com o vencimento em 15 de julho de 1949.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

JUSTIFICATIVA

Esta lei regulatória do Estado de São Paulo, através do atual Bispo da Diocese de Cajazeiras, a construção de um grande edifício para fins de ensino do Seminário da referida Diocese.

A ideia daquela Ilustre Padre da Igreja moveu a me sua vontade por parte da população seranista, através da ação da comissão organizadora de construção.

Tratando-se, porém, de uma Diocese pobre e sem recursos próprios para levar a efeito o plano de tanto visto, nada mais justo do que obter os recursos

do Poder Público Estadual, auxílio financeiro para o fim em vista.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a conceder o auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) destinado à construção do edifício do Seminário Diocesano da cidade de Cajazeiras.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior se dá através de parcelas mensais de Cr\$ mil e oitocentos, com o vencimento em 15 de julho de 1949.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 38

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 39

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 40

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 41

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 42

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 43

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

S. Paulo, em 2 de Junho de 1949.

(Ass.) Pedro Moreno Gondim (Aprovação em discussão, um dia)

(Reprodução por incerteza)

REQUERIMENTO Nº 24

Se. Presidente,

Requero a V. Excia. que seja designado para o cargo de Secretário de Estado, em substituição de Sr. João Jururu, em virtude de sua ausência temporária.

Sala de S. Paulo, em 11 de julho de 1949.

(Ass.) Otávio N. de Queiroz

JUSTIFICATIVA

O Sr. João Jururu, Secretário de Estado, encontra-se ausente temporariamente devido a uma doença que lhe impede de exercer suas funções.

Art. 1º - Fica designado para o cargo de Secretário de Estado, em substituição de Sr. João Jururu, o Sr. João Jururu, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 44

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 45

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 46

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 47

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a conceder o auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para construção das obras do templo de São João de Jaboticatuba.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior se dá através de parcelas mensais de Cr\$ mil e oitocentos, com o vencimento em 15 de julho de 1949.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 48

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 49

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 50

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 51

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 52

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 53

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

Art. 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a conceder o auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para construção das obras do templo de São João de Jaboticatuba.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior se dá através de parcelas mensais de Cr\$ mil e oitocentos, com o vencimento em 15 de julho de 1949.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 54

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 55

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 56

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 57

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 58

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 59

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

Art. 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a conceder o auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para construção das obras do templo de São João de Jaboticatuba.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior se dá através de parcelas mensais de Cr\$ mil e oitocentos, com o vencimento em 15 de julho de 1949.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 60

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 61

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 62

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 63

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

As. João Jururu (Distribuição & Comissão de Finanças)

PROJETO DE LEI Nº 64

Revoga-se a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.234 de 1948, que criou o Conselho de Ensino de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de S. Paulo, em 13 de julho de 1949.

GRANDE SURPRESA NO "BINGO" DE SABADO DO ASTREIA

ESPORTES

Sem atração a rodada de Domingo

19 DE MARÇO versus BOTAFOGO, no campo da Graça — Provavel a estréia de Giovanni, oficialmente — Favorito o clube da "Estrela Solitária" — O juiz Soares Reis aprará o prelo

19 DE MARÇO e BOTAFOGO são os contendores da rodada de domingo próximo no campo da Graça, em disputa do Campeonato Paranaense de Futebol. E se logo apresentasse sem nenhuma atração, uma vez que o técnico do Botafogo, o gremista do Torço, o que poderá fazer, é lutar muito para evitar uma goleada, sendo mínimas as possibilidades de vitória diante do bicampeão da cidade.

Para o "mathe" em campo a Federação Paranaense de Futebol tomou as seguintes providências:

QUADRO DE ASPIRANTES
Campo Cabo Branco — Horário 13.50 horas com 10 mil de torcedores; Bandeirinhas do filiado Alderico e União Guanduense; Arbitro indicado, Manuel Augusto da Silva.

QUADRO PRINCIPAL
Horário 15.15 horas com 12 mil de torcedores; Bandeirinhas do filiado Aluisio Lima e União Guanduense; Arbitro indicado, Antonio Soares dos Reis; Médico de Gabinete Zaccaria Reppente; Presidente da Federação, Manuel de Almeida.

Principal Cr\$ 7.00; Geral Cr\$ 5.00; Bandeirinhas, Senhoritas e Crianças Cr\$ 3.00; Autônomo com o motorista Cr\$ 10.00

Estimantes, 50% de abate em qualquer localidade.

João Pessoa, 12 de Julho de 1949.

NB: Bateria Calçada — Diadora.

95 quilos de ouro descobertos por dois operários

MOSCOW, 13 — Dois operários, faziam registros em minas em Moscou quando descobriram um tesouro: cerca de 95 quilos de ouro. Os dois operários foram presos e o tesouro confiscado.

SUSPENSOS OS FESTEJOS

RIO, 13 (Assapress) — Os festejos de São João em Nova York, em homenagem ao aniversário de 100 anos da cidade, foram suspensos devido a falta de organização.

CAMPEONATO JUVENIL

Em 23 de domingo, os primeiros colocados da primeira rodada da competição juvenil de futebol, entre os 4 clubes primeiros colocados no campeonato estadual, disputa uma das maiores destaques.

4 primeiros colocados a sua escolha de líder injeção da tabela.

No 2º jogo estarão em ação o Auto Sport e o Nautico 2º e 3º colocados, respectivamente. O Auto que também se mantém invicto, defenderá com anseio o seu posto e vice-líder do campeonato. Por outro lado o Nautico que vem com uma série de vitórias impressionantes, fará tudo para tomar o posto de seu adversário. Por esse motivo o campo da Graça apresentará no próximo domingo um número público.

CINEMA E TEATRO

Hoje no "Santa Rosa", a apresentação da declamadora Graziela Cabral

Conforme foi amplamente divulgado, realizamos a noite no Santa Rosa o espetáculo de declamação de Graziela Cabral.

O referido espetáculo que será em benefício da Campanha de Crisina promete revelar-se de grande utilidade para as condições da cidade que ora nos visita, demonstrando ser única no seu gênero, emquanto ao conteúdo temático para a cultura brasileira com a mais profunda interpretação do poema de Jorge de Lima, "Esa Negra Paulo".

O programa para o espetáculo de hoje é o seguinte:

Cantão Negro, de José Rego — Pedagogia de Silvio Mouroux — A Vida de Pernambuco de Mendonça — Consócio de Paulo de Oliveira — Meu Nome de Maria Estelita Caldeira.

REGRESSOU AO BRASIL O EMBAIXADOR AMERICANO

WASHINGTON, 13 (Assapress) — O embaixador americano no Brasil, Charles G. Bohlen, regressou ao Brasil em 13 de julho.

REGRESSOU AO BRASIL O EMBAIXADOR AMERICANO

WASHINGTON, 13 (Assapress) — O embaixador americano no Brasil, Charles G. Bohlen, regressou ao Brasil em 13 de julho.

O "Imprensa Oficial" irá a Forte Velho

Excursão de domingo próximo a Forte Velho, o combinado "Imprensa Oficial" que dará a primeira partida de futebol com o "Forte Velho F.C." No quadro dos jogadores se encontram elementos do futebol.

Excursão, como se sabe, Moisés, Leão, Ferreira, Prando, Lira, e outros.

Essa partida vem sendo aguardada com expectativa, devido a qualidade de condições, que se encontram os quadros.

"MÃE", hoje no "Plaza"

Será apresentado a partir de hoje no Plaza a produção nacional "Mãe".

Com a presente produção internacional a nova fase de cinema nacional já no decorrer do público em vista dos filmes medievais até agora apresentados.

Esperamos que os amantes do cinema, hoje que se critica, não se cheguem a seu respeito, não as suas honras, e sim, a sua produção, com a melhoria de produção estrangeira.

"JORNAL DAS MOÇAS"

SUA CIRCULAÇÃO NA FESTA DAS NEVES

Deverá crescer, este ano, o "Jornal das Moças", que obedecerá a direção do "Jornal das Moças", de Rua de Lina Freixo e Marinho de Falcão.

SAFRA CAFEZEIRA DE SÃO PAULO

SÃO PAULO, 13 (Assapress) — A safra cafeeira paulista de 1949-50 foi oficialmente avaliada em 2.500 milhões de sacos e 713 milhões de sacos.

FATOS DIVERSOS AGRSSÃO NA AGENCIA DO LOIDE BRASILEIRO

Ontem, pela manhã, houve na agência do Loide Brasileiro, nesta cidade, uma lamentável cena de sangue, na qual foi ferido o chefe de segurança José Luiz. Por motivos ainda não esclarecidos o agressor feriu a funcionária da agência Francisco Lima Freire, conhecido por "Mangueira". A vítima está no Hospital Sacconi e o crime não foi punido.

A Polícia abriu inquérito a respeito.

BOLETIM DO "CENTRO PARANAENSE"

Respostas referentes a Miro, e Abel de 1949, em 9 de julho. BOLETIM DO "CENTRO PARANAENSE" publicado em 13 de julho.

Falecimento

RIO, 13 (Assapress) — Faleceu o senhor João de Deus de Deus, conhecido por Deus, em 13 de julho.

Embarcou para a Índia o novo embaixador do Brasil

RIO, 13 (Assapress) — Embarcou para Índia, a fim de assumir as funções de sr. Caldeira Melo Franco, embaixador do Brasil em Nova Délhi.

Acidentado por uma troca de murros

LOS ANGELES, 13 — O inquérito sobre a catástrofe aérea que segundo as últimas informações, ocasionou 88 mortes, ainda não esclareceu a misteriosa "sobrevivência" dos detidos e a falta de pista a polícia de Burbank, poucos metros do sítio do acidente.

Viagem inaugural do "Saint Nazaire"

PARIS, 13 — Cento e cinquenta passageiros franceses e estrangeiros foram hospedados na "Compagnie Générale Transatlantique" que realizou a primeira viagem inaugural do vapor "Le de France" cuja viagem inaugural terá no dia 21.

si os rins vão BEM...



HEMITOL — Limpa e desinfecta os rins. É indicado como o mais eficaz antiespasmódico, atenua as dores, é indicado contra a nefrite, pielite, cistite, uretrite e cálculos vesicais.

HELMITOL

BAYER

Caiu em chamas

BERECIA (Itália) 13 — Um avião militar italiano caiu em chamas hoje, perto das imediações de sua base, próximo a uma cidade. O piloto sobreviveu.

São constatadas as declarações dos sobreviventes em suas áreas que a detenção consistiu essencialmente em troca de murros entre dois passageiros a respeito da utilização de cigarros a bordo.

Uma jovem de 18 anos, única que escapou com ferimentos leves declarou que o acidente ocorreu entre o

Formula Truman para evitar a depressão econômica

Nada há a temer — Defesa da política fiscal de aumento de 4 bilhões de dólares no imposto de renda — Rejeitada a proposta para evitar uma greve de 1 milhão de operários

WASHINGTON, 13 — O presidente Truman apresentou esta noite ao povo americano, através de quatro rádios e estações de rádio e televisão, sua fórmula para evitar a depressão econômica nos Estados Unidos.

O presidente dirá que nada há a temer no declínio econômico, a menos

que o público tomarem as decisões. Declarou que defenderá sua política fiscal de aumento de 4 bilhões de dólares no imposto de renda, no programa de expansão da produção, de emprego e do poder aquisitivo da população.

REJEITOU A PROPOSTA TRUMAN
WASHINGTON, 13 — A "United States Steel Corp." (Conclui na 4ª pag.)

MOBILIZAÇÃO DE 11 MIL SOLDADOS

EM GRAVE PERIGO A ECONOMIA DA GRÃ-BRETANHA

O GOVERNO NÃO ENCONTROU OUTRA ALTERNATIVA SIÃO DECLARAR O ESTADO DE EMERGENCIA

LONDRES, 13 — O primeiro ministro Attlee declarou ante a Câmara dos Comuns esta tarde, que a greve de 13.582 estivadores londrinos está ponho em grave perigo a economia da Grã-Bretanha no momento mais crítico da história do país. Acreditando que o governo trabalhista faz o que pode para informar aos britânicos sobre a real situação da Grã-Bretanha.

Ficou que a greve foi declarada contra os desejos dos sindicatos e daqueles trabalhadores e que não havia outra alternativa a não ser declarar o Estado de Emergência. Segundo a Lei, os grevistas podem ser presos sem mandado judicial durante o Estado de Emergência e em seguida julgados sem a vantagem de contar com o júri popular.

APROVOU O DECRETO REAL

LONDRES, 13 — A Câmara dos Comuns aprovou o decreto real proclamando o Estado de Emergência, que dá amplos poderes ao governo para pôr fim à greve portuária.

Para descarregar os navios paralizados no porto de Londres — Eleva-se a 13.295 o número de grevistas

LONDRES, 13 — O governo trabalhista pretende mobilizar 11 mil soldados para descarregar 126 navios cargueiros que se acham paralizados neste porto, em virtude da greve dos estivadores, que perdura por três semanas.

REUNIUNO O COMITÊ DAS COSAS

LONDRES, 13 — Reuniu-se hoje, no Ministério do Trabalho, o Comitê das Doenças, composto de cinco membros, sob a presidência de Sir Alexander Maxwell, para elaborar os planos destinados a prover manobras no serviço do porto.

O primeiro ministro Attlee está elaborando uma declaração sobre a situação criada pela greve dos portuários, para ser lida à tarde de hoje, na Câmara dos Comuns.

ENTRARAM EM GREVE MAS 3 MIL ESTIVADORES

LONDRES, 13 — Mais 3 mil estivadores entraram em greve ontem, elevando o total para 13 mil durante a greve e cinco, que protestam quasi a metade do total de trabalhadores deste porto, que é de 30 mil.

O Sindicato de Tripulantes de Rebocadores, barcas e chais, ontem a (Conclui na 4ª pag.)

DIA A DIA

O EDITORIAL DO "TIMES"

NOVA YORK, Julho (USIS) — É o seguinte: o texto do editorial do "New York Times" intitulado "Fin de una jornada". "Uma das características das jornadas, segundo tem sido frequentemente notado, é que sempre têm um fim. O que vem em seguida, embora muitas vezes não esteja e seja esperado, não é mais habitual. O Secretário de Estado Almonzo, Welles e L. Thorp fez esse comentário com referência às relações econômicas internacionais, quanto discutidas em Wellesley. Mencionou, segundo, em péssimo, os países entrando num período de maiores dificuldades. Enquanto aqui, em estado de emergência, as relações internacionais permanecem unidas. Com algumas das medidas de recuperação mundial, o Sr. Thorp vê a vitória a qualquer rivalidade e conflitos, que se apresentem com as tendências nacionalistas e com as tentativas de acordos bilaterais. Ele não se referiu a nenhuma causa de acórd, bilateral particular — não foi, por exemplo, nenhuma referência ao proposto acordo econômico entre a Grã-Bretanha e a Argentina, mas disse que se reatuar, que o último período de recuperação econômica seria muito mais atrativo para as relações internacionais que o primeiro período.

"Uma das maneiras de diminuir esse perigo é enfrentar-lo com franqueza. O Sr. Thorp, que tem conhecimento da situação do Departamento de Estado com relação ao projeto do Plano Quatro, do Presidente Truman, para auxílio internacional aos países — é o primeiro desenvolvimento, talvez não tenha pensado nestes termos. Ele reconhece que o mundo ocidental ainda precisa lutar por um equilíbrio econômico, para que sua civilização possa sobrevi-

O REGRUDESCIMENTO DA OFENSIVA COMUNISTA

Para salvaguardar as reservas de dolares

LONDRES, 13 — O primeiro ministro Attlee inaugurou a Conferência dos ministros do Fomento do "Commonwealth" britânico, visando a salvaguardar as reservas de dólares. Após os discursos do Sr. Attlee, no Downing Street, os ministros do Fomento seguiram para o salão do Estado, a fim de dar início às suas deliberações. O primeiro ministro Attlee pediu à Câmara dos Comuns que aprovasse medidas de contenção para o governo contra a greve dos portuários.

CONFERENCIA SECRETA

LONDRES, 13 — Os ministros das Finanças britânicos da comunidade econômica, iniciaram esta manhã uma conferência secreta, neste capital, com o objetivo de encontrar uma fórmula para pôr termo ao atual e amargador drama das reservas de ouro e do dólar no arco do estereótipo e solucionar a presente crise entre o dólar e o esterlina, que ameaçam a economia do mundo.

INICIADA A'S 9:30

LONDRES, 13 — A primeira sessão plenária dos ministros das Finanças dos países da comunidade econômica, foi iniciada às 9:30 de hoje, no edifício do Tesouro Britânico. (Conclui na 4ª pag.)

viver e desenvolver-se. Acreditamos seja esse o ponto principal da mensagem de Sr. Thorp, e esperamos que também seja o caminho seguido pelo Plano Quatro.

SERÁ ACARRETADO COM A RATIFICAÇÃO DO PACTO DO ATLANTICO PELOS EE. UU.

Ponto vital para que a Alemanha não assinie acordos com a Rússia — Em Berlim os russos intensificam o chamado "bloqueio lento"

WASHINGTON, 13 — FICOU A CONDENAÇÃO

GENEBRA, 13 — O delegado russo, Vasily Sokov, solicitou no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, que condene os órgãos de informação da E. U. U. e da Grã-Bretanha, por suposto não camuflamento das resoluções das Nações Unidas contra os bloqueios de guerra e informações.

O senador Dulles, que já serviu como consultor do antigo secretário de Estado, declarou que esse pacto é vital para que a Alemanha não volte para uma aliança com os vermelhos, ameaçando que "as 15 milhões de pessoas, estamos ameaçadas de nossos planos e de uma possível separação de uma Europa partilhada e livre".

INTENSIFICARAM O BLOQUEIO

BERLIM, 13 — Os russos estão intensificando, ainda mais o chamado "bloqueio lento" do tráfego de caminhões entre as zonas Ocidentais e Berlim.

Desde sábado, os guardas do posto de controle de Helldorf estavam desacompanhados apenas quatro caminhões, de hora em hora, com o exame de documentos, estão liberando apenas três caminhões.

Segundo as autoridades norte-americanas, trezentos caminhões alemães de viveres para Berlim, já foram uma fila de 10 quilômetros em Helldorf, aguardando a vez de passar pela barreira.

A CAMINHO DA ZONA SOVIETICA

BERLIM, 13 — Um caminhão (Conclui na 4ª pag.)

Reforço para a guarnição de Macau

HONG-KONG, 13 — Dois batalhões de tropas africanas deverão partir de Angola, na África Ocidental Portuguesa, ainda esta semana, para reforçar a guarnição de Macau, colônia portuguesa na China, situada a 40 milhas de Hong-Kong — anunciou esta manhã o jornal "China Mail".

Por outro lado, o transporte português "Nyassa", que partiu de Lisboa a 9 de corrente, deverá chegar a Macau em princípio da semana, conduzindo tropas portuguesas e munição para a defesa da colônia, segundo se acrescenta o relatório.

(Conclui na 4ª pag.)

Força policial para a ONU

LAKE SUCESS (USIS) — Os planos para a formação de uma Força Policial das Nações Unidas estão sendo estudados por um Comitê Especial que deverá se reunir, novamente, dentro em breve.

A finalidade da Força Policial da ONU é a de proteger as propriedades pertencentes às Nações Unidas, os meios de transportes e comunicações e os russos quando em atividades nas diversas partes do mundo.

Segundo os planos atuais, a Força Policial da ONU contará com um efetivo, inicial, de 300 homens e com uma reserva de 2.000 homens.

O plano anterior previa um efetivo de 800 homens, porém encontrou objeções quando o assunto foi discutido na Assembleia Geral. Entretanto uma resolução favorável foi observada por ocasião em que foi feita o proposta para a redução dos efetivos.

O Comitê Especial se compõe de 14 nações e as propostas e sugestões estão sendo levadas em consideração, pelo mesmo.

Apesar da necessidade da criação de uma Força Policial para a ONU, A. H. Feller, representante do Secretário Geral a quem a organização internacional, disse que diversas tentativas foram feitas para que fossem feitos acordos com os governos interessados, mas que de momento o mesmo não foi realizado.

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa — Quinta-feira, 11 de julho de 1949

GOVERNO DO ESTADO

ACTOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 164, de 4 de julho de 1949

Cria o Posto de Higiene de 2.º classe, no município de Teixeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, art. 52 da Constituição do Estado e no conformidade do disposto no art. 14 do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 101, de 2 de setembro de 1948,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado o Posto de Higiene de 2.ª classe do município de Teixeira, do 7.º Distrito Sanitário, do Divisão dos Serviços Distritais, do Departamento de Saúde, criado pela Lei 83, de 5 de dezembro de 1947.

Art. 2.º — O Posto de Higiene de Teixeira, obedecendo a padronização estabelecida para as unidades sanitárias dessa natureza e ficará subordinado a Divisão dos Serviços Distritais.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 4 de julho de 1949; 61.º da Proclamação da República.

OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO
Vicário Falcão de Melo

DECRETO N.º 166, de 12 de Julho de 1949

Abrir, pela Secretaria das Finanças, o crédito suplementar de Cr\$ 566.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando da autorização que lhe confere o art. 4.º da Lei n.º 248 de 6 de dezembro de 1948, decreta:

Art. 1.º — Fica aberto na Secretaria das Finanças, o crédito suplementar, de Cr\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta mil e sessenta) em referência ao dotações do orçamento vigente, como segue:

6 — SECRETARIA DAS FINANÇAS II — SECRETARIA

Verba 4 — Despesas Diversas

3924 — 52 — Identificação, refeições e restituições	50.000,00
4744 — 53 — Juro da Dívida Pública	150.000,00
5784 — 57 — Resgate e amortização da Dívida Pública	50.000,00
8994 — 62 — Despesas eventuais	25.000,00

64 — DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Verba 1 — Pessoal

13 — Salários de ext. numerários	250.000,00
16 — Gratificação por serviços extraordinários	2.600,00

643 — COLETORES ESTADUAIS

Verba 4 — Despesa Diversas

5114 — 43 — Co-responsabilidade e telefones	20.000,00
48 — Diligências e transportes	3.000,00

68 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Verba 3 — Material de Consumo

5603 — 31 — Combustíveis lubrificantes e materiais para veículos e motores	10.000,00
--	-----------

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 12 de julho de 1949, 61.º da Proclamação da República.

OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO.
José Faustino Cavalcanti de Albuquerque.

EXPEDIENTE DO DIA 11

Proc. 140.818/P-47 — Pedido de Luiz Pereira dos Santos, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, solicitando pagamento de vencimentos atrasados. — Expediente — Reembolso a divida honoraria de um mil e quinhentos e quarenta cruzeiros Cr\$ 1.500,00 que deveu aguardar a abertura do curso de oficiais. — Proc. 14285/P-44 — Carlos Cavalcanti de Azevedo, fiscal do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, solicitando pagamento de diferenças de salários — Reembolso a dívida honoraria de um mil e quinhentos e quarenta cruzeiros Cr\$ 1.500,00 que deveu aguardar a abertura do curso de oficiais. — Expediente — Reembolso a divida honoraria de um mil e quinhentos e quarenta cruzeiros Cr\$ 1.500,00 que deveu aguardar a abertura do curso de oficiais.

EXPEDIENTE DO DIA 12

O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve remover a pedido, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve remover a pedido, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve suprir a vaga, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra.

Sobrinho, Agente Fiscal classe G, das Funções do Colador de 2.ª classe, com exercício na Colônia Estadual de Unhaçu. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve promover a nomeação, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve remover a pedido, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve suprir a vaga, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra.

O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve remover a pedido, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve suprir a vaga, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve suprir a vaga, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIA 11-1949

O Serviço de Educação e Saúde admite de acordo com o art. 17, n.º IV, da Lei n.º 230, de 29-11-1948, Maria das Graças Beiras Queiroz, na função de Regente referencial I, da Tabela Numerária do Manualista, lotada no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar João da Mata, de 2.ª Categoria, do município de Pombal.

EXPEDIENTE DO DIA 12

Dr. Diretor Renato V. S. Sampaio de Almeida, em nome do Sr. Diretor de Educação, lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Pedro Bumbaca, de 2.ª Categoria, do município de Salgado.

EXPEDIENTE DO DIA 13

Processo n.º 1210-49 — Em que Otávio Pate de Silva, agente fiscal, classe E, tomou conhecimento de falta de pagamento devido ao Estado. O interessado juntou certidão extra que de acordo com a lei, sua renda a ser paga em parcelas processa para atender aos regulamentos a respeito de assento.

EXPEDIENTE DO DIA 12

Processo n.º 207-49 — A Secretária de Agricultura, Viação e Obras Públicas — Reparação dos serviços — Edital — Admissão de extemporâneo dirigido ao Engenheiro do Estado com interesse favorável deste Departamento — Autorizada a seguinte simplificação para o exercício de 1949.

Processo n.º 204-49

Processo n.º 204-49 — A Secretária de Agricultura, Viação e Obras Públicas — Reparação dos serviços — Edital — Admissão de extemporâneo dirigido ao Engenheiro do Estado com interesse favorável deste Departamento — Autorizada a seguinte simplificação para o exercício de 1949.

Fiscal classe F, das Funções do Departamento, com exercício na Colônia Estadual de Unhaçu. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve tomar um efeito a ato de 22 de Junho último, que aplicou Antonio Torres Brasil, agente fiscal classe F, para o cargo de Fiscal substituído de F. de 2.ª classe, com exercício na Colônia Estadual de Unhaçu. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve tomar um efeito a ato de 22 de Junho último, que aplicou Antonio Torres Brasil, agente fiscal classe F, para o cargo de Fiscal substituído de F. de 2.ª classe, com exercício na Colônia Estadual de Unhaçu. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve tomar um efeito a ato de 22 de Junho último, que aplicou Antonio Torres Brasil, agente fiscal classe F, para o cargo de Fiscal substituído de F. de 2.ª classe, com exercício na Colônia Estadual de Unhaçu.

O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve suprir a vaga, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve suprir a vaga, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra. O Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição Estadual, resolve suprir a vaga, Manoel Augusto de Figueiredo Carvalho, agente fiscal classe G, da Colônia Estadual de Unhaçu para a Estação Fiscal de Alhandra.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIA 11-1949

Processo n.º 1210-49 — Em que Otávio Pate de Silva, agente fiscal, classe E, tomou conhecimento de falta de pagamento devido ao Estado. O interessado juntou certidão extra que de acordo com a lei, sua renda a ser paga em parcelas processa para atender aos regulamentos a respeito de assento.

EXPEDIENTE DO DIA 12-1949

O Serviço de Educação e Saúde admite de acordo com o art. 17, n.º IV, da Lei n.º 230, de 29-11-1948, Amélia de Queiroz Melo, na função de Regente referencial I, da Tabela Numerária de Manuais, lotada no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Pedro Bumbaca, de 2.ª Categoria, do município de Salgado.

EXPEDIENTE DO DIA 13-1949

Dr. Diretor Renato V. S. Sampaio de Almeida, em nome do Sr. Diretor de Educação, lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Pedro Bumbaca, de 2.ª Categoria, do município de Salgado.

EXPEDIENTE DO DIA 14-1949

O Serviço de Educação e Saúde admite de acordo com o art. 17, n.º IV, da Lei n.º 230, de 29-11-1948, Emma Diniz Figueiredo, na função de Regente referencial I, da Tabela Numerária de Manuais, lotada no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Renato V. S. Sampaio de Almeida, do município de Salgado.

EXPEDIENTE DO DIA 15-1949

O Serviço de Educação e Saúde admite de acordo com o art. 17, n.º IV, da Lei n.º 230, de 29-11-1948, Emma Diniz Figueiredo, na função de Regente referencial I, da Tabela Numerária de Manuais, lotada no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Renato V. S. Sampaio de Almeida, do município de Salgado.

Divisão de pessoal

EXPEDIENTE DO DIA 11

Processo n.º 1210-49 — Em que Otávio Pate de Silva, agente fiscal, classe E, tomou conhecimento de falta de pagamento devido ao Estado. O interessado juntou certidão extra que de acordo com a lei, sua renda a ser paga em parcelas processa para atender aos regulamentos a respeito de assento.

Processo n.º 1210-49 — Em que Otávio Pate de Silva, agente fiscal, classe E, tomou conhecimento de falta de pagamento devido ao Estado. O interessado juntou certidão extra que de acordo com a lei, sua renda a ser paga em parcelas processa para atender aos regulamentos a respeito de assento.

Departamento da Polícia Civil

EXPEDIENTE DO DIA 11

O Departamento da Polícia Civil...

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIA 11

O Departamento das Finanças...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Educação

EXPEDIENTE DO DIA 10-1949

O Departamento de Educação...

Departamento de Saúde

EXPEDIENTE DO DIA 11

O Departamento de Saúde...

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 1210-49 — Em que Otávio Pate de Silva, agente fiscal, classe E, tomou conhecimento de falta de pagamento devido ao Estado. O interessado juntou certidão extra que de acordo com a lei, sua renda a ser paga em parcelas processa para atender aos regulamentos a respeito de assento.

EXPEDIENTE DO DIA 11-1949

O Serviço de Educação e Saúde admite de acordo com o art. 17, n.º IV, da Lei n.º 230, de 29-11-1948, Emma Diniz Figueiredo, na função de Regente referencial I, da Tabela Numerária de Manuais, lotada no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Renato V. S. Sampaio de Almeida, do município de Salgado.

EXPEDIENTE DO DIA 12-1949

O Serviço de Educação e Saúde admite de acordo com o art. 17, n.º IV, da Lei n.º 230, de 29-11-1948, Emma Diniz Figueiredo, na função de Regente referencial I, da Tabela Numerária de Manuais, lotada no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Renato V. S. Sampaio de Almeida, do município de Salgado.

EXPEDIENTE DO DIA 13-1949

O Serviço de Educação e Saúde admite de acordo com o art. 17, n.º IV, da Lei n.º 230, de 29-11-1948, Emma Diniz Figueiredo, na função de Regente referencial I, da Tabela Numerária de Manuais, lotada no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Renato V. S. Sampaio de Almeida, do município de Salgado.

O Departamento das Finanças...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Educação

EXPEDIENTE DO DIA 11

O Departamento de Educação...

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIA 11

O Departamento das Finanças...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Educação

EXPEDIENTE DO DIA 10-1949

O Departamento de Educação...

Departamento de Saúde

EXPEDIENTE DO DIA 11

O Departamento de Saúde...

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 1210-49 — Em que Otávio Pate de Silva, agente fiscal, classe E, tomou conhecimento de falta de pagamento devido ao Estado. O interessado juntou certidão extra que de acordo com a lei, sua renda a ser paga em parcelas processa para atender aos regulamentos a respeito de assento.

EXPEDIENTE DO DIA 11-1949

O Serviço de Educação e Saúde admite de acordo com o art. 17, n.º IV, da Lei n.º 230, de 29-11-1948, Emma Diniz Figueiredo, na função de Regente referencial I, da Tabela Numerária de Manuais, lotada no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Renato V. S. Sampaio de Almeida, do município de Salgado.

EXPEDIENTE DO DIA 12-1949

O Serviço de Educação e Saúde admite de acordo com o art. 17, n.º IV, da Lei n.º 230, de 29-11-1948, Emma Diniz Figueiredo, na função de Regente referencial I, da Tabela Numerária de Manuais, lotada no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Renato V. S. Sampaio de Almeida, do município de Salgado.

EXPEDIENTE DO DIA 13-1949

O Serviço de Educação e Saúde admite de acordo com o art. 17, n.º IV, da Lei n.º 230, de 29-11-1948, Emma Diniz Figueiredo, na função de Regente referencial I, da Tabela Numerária de Manuais, lotada no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Renato V. S. Sampaio de Almeida, do município de Salgado.

DESPACHOS

Revista Criminal n.º 77, de João Pessoa, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Representante Antonio Alves Neto.

Foi com vista ao Sr. Sub-Procurador Geral do Estado, Agente de Petição Civil n.º 140, de Alagoa Nova, Relator do Juiz Manoel Mano Alves, e Juiz agravo João Maria de Queiroz.

Foi com vista ao Sr. Procurador Geral do Estado, Revista Criminal n.º 78, de João Pessoa, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Representante José Clementino Inácio, Juiz "João de Góes".

Juiz ordinário de habilitação em julgamento a sentença condenatória, como crime, nº 225, 1.ª de C. C. de Proc. Pen. — Juiz "João de Góes".

Mandado de Segurança n.º 60, de João Pessoa, Relator do Juiz Paulo Severini Representante Samuel Cabral.

Contado, violado e feito o devido voluntário conclusões.

Petição do Sr. Olívio Américo representado pelo Sr. Manoel de Representação n.º 54, de Alagoa Nova.

O crime dos Senhores Montenegro, e outros e seguintes sujeitos.

"Nos autos, está concluída a instrução e procede-se para a fase de julgamento. Foi facultado ao Representante comparecer na Secretaria do Tribunal."

PARCERIAS

Agente de Petição Civil n.º 140, de Alagoa Nova, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Representante Antonio Alves Neto.

Inquirição Policial remetida pelo Sr. Juiz de Direito da Comarca de Paraíba, ao Sr. Promotor Geral do Estado.

Revista em "habere" com nº 60, de João Pessoa, Representante do Sr. Manoel de Representação n.º 54, de Alagoa Nova, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, O Sr. Proc. Geral do Estado desobedece as autos com a respectiva pareceres.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS

Reclamação n.º 67, de Paraíba, Relator do Sr. Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Representante Manoel Mano Alves, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Paraíba.

Foi assinada na sessão e publicado na Secretaria, o acordão.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 12

Agente de Petição Civil n.º 139, de Alagoa Nova, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Representante Manoel Mano Alves, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Paraíba.

"Processo em" e todavia em forma de lei".

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 13

Petição de Seneyrin Ramos da Silva, como recorrente à Comarca de Delém, da Capital.

"Habilitado" e cópia desta ao Juiz reclamado."

Petição de Manoel Mano Alves, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Representante Antonio Alves Neto.

CONCLUSAO DE ACORDAO

Embargo de Reclamação no Recurso de Revista n.º 3, na Apelação Civil n.º 140, de Alagoa Nova, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Representante Manoel Mano Alves, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Paraíba.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

CONCLUSAO DE ACORDAO

Embargo de Reclamação no Recurso de Revista n.º 3, na Apelação Civil n.º 140, de Alagoa Nova, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Representante Manoel Mano Alves, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Paraíba.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

CONCLUSAO DE ACORDAO

Embargo de Reclamação no Recurso de Revista n.º 3, na Apelação Civil n.º 140, de Alagoa Nova, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Representante Manoel Mano Alves, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Paraíba.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

CONCLUSAO DE ACORDAO

Embargo de Reclamação no Recurso de Revista n.º 3, na Apelação Civil n.º 140, de Alagoa Nova, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Representante Manoel Mano Alves, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Paraíba.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

CONCLUSAO DE ACORDAO

Embargo de Reclamação no Recurso de Revista n.º 3, na Apelação Civil n.º 140, de Alagoa Nova, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Representante Manoel Mano Alves, Relator do Juiz Manoel Ribeiro de Albuquerque da Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Paraíba.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

Dr. José de Miranda Henriques ADVOGADO Residência e Escritório: Rua 13 de Maio n.º 46

no lugar de costume na sede desta Junta. João Pessoa, 11 de Julho de 1949. Sr. Esmeraldina Silva e Moraes, escrivão classe "Geodesta" e Sr. Carlos Meireles de Vasconcelos, chefe de Secretaria, subscrit.

Banco do Comércio de Campina Grande S/A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Banco do Comércio de Campina Grande S/A, com sede à rua Marques do Herólio, 151, nessa Cidade, avisa aos Senhores Acionistas que mais uma vez se acham a sua disposição os seguintes documentos: a) o relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e os principais fatos administrativos; b) cópia do Balanço e o planilha da conta "Lucros e Perdas"; c) o parecer do conselho fiscal.

Tudo referente ao exercício de 1948, para os efeitos de nova Assembléia Geral Ordinária de modificação da procedida em 19 de fevereiro de 1949. Campina Grande, 6 de Julho de 1949. JOSÉ DE BRITO LIRA — Presidente PROTASIO FERREIRA DA SILVA — Gerente JULIO FERREIRA TAVARES — Sub-Gerente

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de João Pessoa

Assembléia Geral Extraordinária (autorizada pela DRT) O Intervento do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de João Pessoa, para o devido restabelecer o equilíbrio social e econômico desta entidade, resolve convocar uma Assembléia Geral Extraordinária a realizarse no dia dezesseis (16) de corrente, em 16 e 16:30 h. do dia, respectivamente da sede social do Sindicato, à rua Andaraí Pinheiro n.º 234 — 1.ª andar, e fim de confirmar a eleição dos novos dirigentes que há de constituir a Junta Governadora para as próximas eleições sindicais. Nestas condições, em se tratando de um assunto de maior importância para a entidade, espera-se o comparecimento de todos os associados em pleno gozo de seus direitos legais. João Pessoa, 12 de Julho de 1949.

MILTON RANULFO RUIZES — INTERVENTOR SINDICAL

AUTOS COM VISTA AS PARTES CORRENTE PRAZO NA SECRETARIA

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

JUSTICA DO TRABALHO Junta de Conciliação e Julgamento

Reclamação — Comércio e Indústrias Rênjidas Red. De. Des. e Conservas Ltda. Objeto — Despedida, aviso prévio.

Reclamação — João Alves. Objeto — Assio diferença de salários e depósito salarial.

Reclamação — Companhia. Objeto — Companhia em CR\$ 80.000. Custos pelo recado em CR\$ 8.000.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

AUTOS COM VISTA AS PARTES CORRENTE PRAZO NA SECRETARIA

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civil n.º 128, da Comarca de Monteiro, Recorrente O Banco do Brasil S/A.

JUSTICA DO TRABALHO Junta de Conciliação e Julgamento

Reclamação — Comércio e Indústrias Rênjidas Red. De. Des. e Conservas Ltda. Objeto — Despedida, aviso prévio.

Reclamação — João Alves. Objeto — Assio diferença de salários e depósito salarial.

Reclamação — Companhia. Objeto — Companhia em CR\$ 80.000. Custos pelo recado em CR\$ 8.000.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Reclamação — Rê Inácio da Silva.

Cópia — Edital de citação a herdeiros, com o prazo de 30 dias. O Dr. Francisco Moraes Cavalcanti, 1º suplente de Juiz em exercício da comarca de Iguabaçu, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação a herdeiros virem, que tendo sido julgado sobre Juízo e cartório do 1º ofício o inventário dos bens ficados por falecimento de J. José Borges Pereira e residência fora desta comarca, a herdeiros Ernani Souza Camillo, residente em Salvador capital do Estado da Bahia; e Orlando Souza Camillo, residente em João Pessoa capital do Estado conforme declarou o inventariante José Camillo Pereira Sobrinho ordenei-se expedisse-se edital com o prazo de trinta dias pelo qual intimados e hei por intimados os referidos herdeiros para no prazo de cinco dias após a publicação deste edital vir dizer sobre as declarações de herdeiros e suas feições pelo inventariante e ficando intimado para os demais termos do inventariante final parafraza. E para que chegue ao conhecimento de ditos herdeiros mandei expedir o presente que fica afixado no lugar do costume e publicação no Diário Oficial, al do Estado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Iguabaçu, no dia 23 de junho de 1949. Eu Maria Adah Lins de Albuquerque, escrevê-lo fiz designar o presente que também subscrevo: Maria Adah Lins de Albuquerque. Francisco Moraes Cavalcanti Conforme ao original: dou fe Iguabaçu, 28 de junho de 1949. A escrevê-lo Maria Adah Lins de Albuquerque.

Edital de citação com o prazo de 30 dias. O Dr. José Pedro Pereira Sobrinho, de Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem de que os interessados e interessados na causa que se trata, para que se procedam aos termos de uma ação de nulidade de escritura movida por Adria Adria Pereira de Oliveira contra José Pereira de Oliveira e Alajipe Soares de Oliveira cuja inicial é do seguinte teor: Ex. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca da Capital a quem for distribuída, D.ª de Adria Pereira de Oliveira brasileira casada doméstica residente nesta capital por seu advogado infra assinado com escritório à Rua Macedo Pinheiro 74 1º andar desta cidade que venha requerer a V. Excia a citação sem marido José Pereira de Oliveira residente na Avenida Floriano Peixoto nº 322 desta Capital e de A. Alajipe Soares de Oliveira brasileira solteira, maior residente na Casa nº 160 da rua São Miguel desta Cidade para responder nos termos da ação de nulidade de escritura e reivindicação que ora se lhes propõe nos termos seguintes: I — A requerente e causada, com o primeiro requerido sob o regime de comunhão de bens desde 3 de julho de 1942 e religiosamente desde 1930 (V. doc. nº 1) II — Ultimamente veio a saber que seu marido vinha vivendo maritalmente

com a Segunda requerida desde muitos anos (V. Sobre também que seu marido havia transferido a sua residência a casa nº 160 da rua São Miguel desta Capital essa casa de propriedade do casal desde 13 de dezembro de 1944 e conforme se verifica pela escritura junta (V. doc. 2) IV — Além disso, a sua esposa, com o marido, possui uma casa de móveis e confabulação de relação jurídica bem como deixou na casa de mesma uma máquina de pertencente a requerente V — Assim nos termos do art. IV, art. 248 e seu § 1º do Código Civil, que requerente quer a escritura referida e reivindicar os aludidos bens imóveis e móveis e assim de que voltem ao patrimônio comum do casal sendo julgado procedente a ação e condenados os réus nas costas e demais obrigações de direito. Pedido — Citação dos réus para comparecer e atuar sob pena de revelia — 2º — O seu depoimento pessoal sob pena de confissão bem como o das testemunhas cujo rol será apresentado com oportunidade. Protesta-se pelo apresentação de todo o genêro de provas admitidas em direito da

ação de efeito o valor de 2.500 \$00 para efeito de pagamento da taxa judicial. Nestes termos a esta causa o documento juntou P. e E. Determinado Juiz Pedro de maio de 1949. Lins de Albuquerque Lins de Albuquerque. O despacho do seguinte teor: A. Como requer J. Pereira, 30/5/1949. J. Porto Bar. E não se encontrando nesta cidade conforme se verifica da certidão do oficial de justiça expedida da diligência ordena-se expedisse-se edital com o prazo de 30 dias pelo qual fica a mesma citada para no prazo da lei, depois de decorrido o prazo deste edital comparecer a ação e acompanhar os demais aludidos termos da mesma até final sob pena de revelia. E para cumprimento de todos os requisitos deste edital pela imprensa e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa em 11 de junho de 1949. Eu João Nunes Travasso. O Dr. José Pedro Pereira escreveu o presente edital e subscrevo. José Porto Bar. Conforme ao original: dou fe — João Pessoa 11 de junho de 1949 — O escrivão do oficial. JOAO NUNES TRAVASSOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS ALBERTINA COM O PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Aécio Viana de Moura, Juiz de Direito da Comarca de Santa Luzia do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação a herdeiros virem, que tendo sido julgado sobre Juízo e cartório do 1º ofício o inventário dos bens ficados por falecimento de J. José Borges Pereira e residência fora desta comarca, a herdeiros Ernani Souza Camillo, residente em Salvador capital do Estado da Bahia; e Orlando Souza Camillo, residente em João Pessoa capital do Estado conforme declarou o inventariante José Camillo Pereira Sobrinho ordenei-se expedisse-se edital com o prazo de trinta dias pelo qual intimados e hei por intimados os referidos herdeiros para no prazo de cinco dias após a publicação deste edital vir dizer sobre as declarações de herdeiros e suas feições pelo inventariante e ficando intimado para os demais termos do inventariante final parafraza. E para que chegue ao conhecimento de ditos herdeiros mandei expedir o presente que fica afixado no lugar do costume e publicação no Diário Oficial, al do Estado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Iguabaçu, no dia 23 de junho de 1949. Eu Maria Adah Lins de Albuquerque, escrevê-lo fiz designar o presente que também subscrevo: Maria Adah Lins de Albuquerque. Francisco Moraes Cavalcanti Conforme ao original: dou fe Iguabaçu, 28 de junho de 1949. A escrevê-lo Maria Adah Lins de Albuquerque.

Edital de citação com o prazo de 30 dias. O Dr. José Pedro Pereira Sobrinho, de Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem de que os interessados e interessados na causa que se trata, para que se procedam aos termos de uma ação de nulidade de escritura movida por Adria Adria Pereira de Oliveira contra José Pereira de Oliveira e Alajipe Soares de Oliveira cuja inicial é do seguinte teor: Ex. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca da Capital a quem for distribuída, D.ª de Adria Pereira de Oliveira brasileira casada doméstica residente nesta capital por seu advogado infra assinado com escritório à Rua Macedo Pinheiro 74 1º andar desta cidade que venha requerer a V. Excia a citação sem marido José Pereira de Oliveira residente na Avenida Floriano Peixoto nº 322 desta Capital e de A. Alajipe Soares de Oliveira brasileira solteira, maior residente na Casa nº 160 da rua São Miguel desta Cidade para responder nos termos da ação de nulidade de escritura e reivindicação que ora se lhes propõe nos termos seguintes: I — A requerente e causada, com o primeiro requerido sob o regime de comunhão de bens desde 3 de julho de 1942 e religiosamente desde 1930 (V. doc. nº 1) II — Ultimamente veio a saber que seu marido vinha vivendo maritalmente

METROPOLE — Hoje às 19.30 hs. PREÇO UNICO — CR\$ 2.40 "Sessão Popular" O MAIS TENEROSO MISTÉRIO QUE JÁ ENVOLVEU A VIDA DE DUAS MULHERES! TERIA ELA O DIREITO DE LHE TOMAR O HOMEM AMADO? BRENDA MARSHALL — WILLIAM GAROAN EM PESADELO HORRIVEL COMPLES — NACIONAL — JORNAL AMANHÃ — POR UM SORRISO DE SCHERAZADA. JOVENS ENAMORADOS SE ENFRENTAM EM DUELOS SELVAGENS — YVONNE DE CARLO — BRIAN DONLEVY "SEDUÇÃO" (COLORIDA)

Dia 21 no REX — Sensacional lançamento! O maior sucesso cinematográfico do ano! **PECADORA** Salientando RAMON ARMENGOD — EM LIA GUIU — e a sensacional rumberia — NINON SEVILLA. — Música de AUGUSTIN LARA. — Sobresaindo-se MARIA BONITA Onze semanas no IPIRANGA de São Paulo. Nove semanas no S. LUIZ do Rio de Janeiro. Quatro semanas no ART-PALACIO do Recife. Dia 21 — PECADORA! — Dia 21

REX — Hoje às 19.30 hs. — REX Sensacional drama de mistério, amor e ódio! Uma perigosa aventura com a morte! O terror invade a Cidade-Luz **O MONSTRO DE PARIS** Carl Esmond — Lenove Aubert — Adele Mara — Gerald Mohr Complementos

Aviso Importante: Para as excepcionais exhibições de "PECADORA", a partir do dia 21 no Rex, ficam suspensas todas as entradas de favor, e permanentes, com exceção apenas, dos fornecidos as autoridades e imprensa "PECADORA" é um filme impróprio até 18 anos

Amanhã — No REX — Amanhã Venha ver Bob Hope desbarcar Sherlock Holmes! A melhor prova de que ele era detetive... era seu furo para descobrir morenas "espão" **MINHA MORENA LINDA** BOB HOPE — sempre inimitável — com CROTHY LAMOUR e PETER LORRE — LON CHANEY — REGINALD DENNY

Hoje — Matinée às 4.15 hs. FELIPEA — Hoje às 19.30 hs. O CAVALheiro FANTASMA (5.ª série) e a comédia — COLEGIO DO BOM-TOM Complementos

NAS GARRAS DA FATALIDADE JAGUARIBE — Hoje às 19.30 hs. John Loder — Nancy Kelly na impressionante filme — A MULHER QUE VOLTOU Complementos

AMANTES ETERNOS — Obra prima do cinema

Cópia — Edital de citação a herdeiros, com o prazo de 30 dias. O Dr. José Pedro Pereira Sobrinho, de Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação a herdeiros virem, que tendo sido julgado sobre Juízo e cartório do 1º ofício o inventário dos bens ficados por falecimento de J. José Borges Pereira e residência fora desta comarca, a herdeiros Ernani Souza Camillo, residente em Salvador capital do Estado da Bahia; e Orlando Souza Camillo, residente em João Pessoa capital do Estado conforme declarou o inventariante José Camillo Pereira Sobrinho ordenei-se expedisse-se edital com o prazo de trinta dias pelo qual intimados e hei por intimados os referidos herdeiros para no prazo de cinco dias após a publicação deste edital vir dizer sobre as declarações de herdeiros e suas feições pelo inventariante e ficando intimado para os demais termos do inventariante final parafraza. E para que chegue ao conhecimento de ditos herdeiros mandei expedir o presente que fica afixado no lugar do costume e publicação no Diário Oficial, al do Estado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Iguabaçu, no dia 23 de junho de 1949. Eu Maria Adah Lins de Albuquerque, escrevê-lo fiz designar o presente que também subscrevo: Maria Adah Lins de Albuquerque. Francisco Moraes Cavalcanti Conforme ao original: dou fe Iguabaçu, 28 de junho de 1949. A escrevê-lo Maria Adah Lins de Albuquerque.

Edital de citação com o prazo de 30 dias. O Dr. José Pedro Pereira Sobrinho, de Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 14 de julho de 1949

MANOEL JOSÉ DA CUNHA

MISSA DE 7.º DIA

Amado, conhecido, estimado e querido do saudoso e inesquecível MANOEL JOSÉ DA CUNHA, iniciado em 1910, faleceu no Rio de Janeiro, a convite da família e amigos para assistir à missa que mandamos celebrar na Igreja de São Antônio, no dia 16 do corrente (sexta-feira), às 7 horas, na Igreja de São Antônio.

Que que comparecerem a este ato de piedade cristã se quiserem ajudar o espírito.

Este modelo passar a ser utilizado desde que será utilizado no lugar do costume e publicado na "A União" Oficial do Estado, na terça-feira, 14 de julho de 1949, e publicado no Diário de Notícias de São Paulo, no dia 14 de julho de 1949. Eu, Nilton Carneiro de Mendonça, escrivão do juízo de distribuição, (a) Registral do Poder Judiciário de São Paulo, Páris, França, esta, conforme com o original, dou fé. Data: Paris, a 14 de julho de 1949. Nilton Carneiro de Mendonça.

Papelão Prensado

para embalagem, servindo ainda para servir, por de fabricação de colônias, encanamentos, etc., já cortados nos seguintes tamanhos: 30x45, 20x30, 20x15 de 600 e 400 por 300, informando de 10 a 13 de 17 e 18 com O. Gomes, na Gerência deste jornal, de horas.

SÃO PEDRO — Hoje às 19.30 horas

PREÇO UNICO: C\$ 3,50 — TELA E PALCO
NA TELA — CHARLES BOYER E LAUREN BACALL NA ESPECTACULAR PRODUÇÃO ANTI-NAZISTA

QUANDO OS DESTINOS SE CRUZAM

NO ELENCIO: — PETER LORRE E VICTOR FRANZEN NO PALCO — O CONJUNTO VOCAL "VOCALISTAS DA LUÁ" E AINDA VÁRIOS ELEMENTOS DOS "CASTS" PERNAMBUCANO E CAMPINENSE — SUCESSO GABANTIDO

AMANHÃ — PAUL HENREID — ELEGOR PARKER E ALEXIS SMITH NO STREEZ DRAMA ROMANTICO — "ESCRAVO DE UMA PAIXÃO"

PLAZA — HOJE — EM LANÇAMENTO EXTRA — HOJE — PLAZA



A história comovedora daquela que se tornou a sósina para salvar a vida do próprio filho!

MÃE

Desprezada e caluniada, ela suportou todos os sacrifícios e humilhações!

ALMA FLORA — CESAR LADEIRA — AMADEU CELESTINO — DELORGES — BENÉ NUNES

Complementos: — Nacional e Noticiário

UMA CENA DO FILME "MÃE"

ATENÇÃO: — Para facilidade do público, os ingressos para o filme MÃE podem ser adquiridos durante o dia, no PLAZA, e à noite funcionarão, as duas bilheterias!

NOTA: — Sendo o filme MÃE exibido sob a responsabilidade da U. C. B. ficam sem valor os permanentes da empresa, a execução das autoridades e imprensa!

DE HOJE ATÉ SEGUNDA-FEIRA

PLAZA — Hoje — Matinée às 16 hs.
Jon Hall e Victor Mac Laglen
O VALENTÃO DA ZONA

BRASIL — Hoje — "Matinée das Mocas"
Randolf Scott em
LAR, DOCE TORTURA

BRASIL — Hoje — Soirée — George Raft — VÉSPERA DE NATAL

Terça-feira! No PLAZA
A—M—O—K

Quinta-feira no PLAZA
George Raft
NAS GARRAS DA INTRIGA

No dia 23 no PLAZA — TARZAN E AS SEREIAS

ASTORIA — Hoje às 19.30 hs. — VÉSPERA DE NATAL

JOALHARIA CARIOCA

DE
A. BERES & CIA.

RELOGIOS, BROCHES, PLACAS, ARTIGOS RELIGIOSOS, OBJETOS PARA PRESENTES, PULCEIRAS, MEDALHAS, ANÉIS, ÓCULOS, COLARES, CÂNETAS PARKER, EVERSHARP'S E SHEAFFERS, ANÉIS DE PLATINA, MÁQUINAS FOTOGRAFICAS, BINÓCULOS, ETC.

MANTEMOS O MELHOR STOCK E VENDEMOS PELOS MENORES PREÇOS DA PRAÇA.

Rua Duque de Caxias, 541 — Telefone — 1799

JOAO PESSOA.

AOS AGRICULTORES E PEQUENOS PROPRIETÁRIOS

Não é prudente confiar suas economias à fragilidade de níveis caseiros; o que a prática aconselha e recomenda é depositá-las em Banco sólido e de absoluta confiança.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL DA PARAIBA

Índice de Solidez e Segurança

Depositos a partir de C\$ 5,00

Garantido pelo Governo da República

Agências Econômicas Postais estão sendo instaladas em todos os municípios do Estado.

Os interessados, provisoriamente, poderão nos procurar à Av. Miguel Couto, 216-A, nesta capital

Caixa Postal, 188 — Tel. "LECREME" — João Pessoa — Paraíba de Norte.

ESTÁ a venda a casa n. 810 na Av. Pedro II bem como outros em construção, os quais podem ser adquiridos a vontade do comprador. Ótimo terreno em diversos pontos da cidade. Tratar na Av. João Machado, 705.

"A UNIÃO"

SEÇÃO DE PUBLICIDADE

Atendemos a quem interessar que esta Seção irá atender a publicações de matéria paga, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 12 às 17 horas, AOS SÁBADOS das 8 1/2 às 11 1/2 horas. Solicitamos ainda aos Sr. clientes das diversas Reparações, Estádios, Federações, Municipais ou Autarquias enviações suas publicações para o Domingo, até às 14 horas no sábado.

Não atenderemos nenhum pedido de publicação paga, fora do horário acima estipulado.

João Pessoa, 1 de julho de 1949.

A GERENCIA

INDICADOR ALFABETICO ANUNCIOS DE INTERESSE GERAL

A CASA n.º 810 da Av. Pedro II está a venda bem assim a ser alterada a vontade do comprador em construção, a qual poderá ser. Ótimos lotes de terrenos em diferentes localidades. Tratar na Av. João Machado, 705.

BARATA FORD — Vende-se a pagamento extenuante, à vista, pela quantia mínima de C\$ 15.000,00, com forte capital bateria e pintura nova, 5 pneus novos, totalmente reparada, em ótimo funcionamento. Negocio em intermediário, Rua Cardoso Vieira, 11 — João Pessoa — PB.

CASA — Comprada uma casa de C\$ 100.000,00, com 3 quartos e demais dependências, nas proximidades do centro da cidade. Pagamento imediato, o comprador chave. Tratar a Av. Beaurivier, 235.

EM SANTA RITA

Vende-se uma casa reconstruída, para grande família, com 3 quartos, sala de visita, sala de jantar, alpendre, banheiro, cozinha e instalação elétrica, na avenida João de Deus, 185.

Tratar na Rua General Bento da Gama, 672 em João Pessoa.

GRACAS ALCANÇADAS

Helena Rodrigues Ramos agradece a São Judo Tudeu sua êxito alcançada em seu favor, com promessa de publicação.

Nas Vêras agradece a São Judo Tudeu uma graça alcançada com o grupo de publicação.

MIL E DUZENTOS CRUZEIROS, se quer esta um lote de terra com feitura em Bonfim, medindo 5 mts por 23 mts.

Tratar com Agripino Leite, à Av. Góes Pereira, 55, 1.º andar.

Otima Oportunidade

VENDE-SE duas camas Patentado de 190 x 90 cm a tratar a Rua da Palmeira, 766.

"MERCERIA" — Vende-se uma casa nova e útilíssima em ótimo ponto de esquina da Rua 1.ª de Maio 673 próximo da Igreja. A casa tem completa data familiar e faz grande apuro.

O melhor de venda se expõe ao interessado.

PREDIOS A VENDA — Vende-se por preço de ocasião os prédios na 366 e 66 da Rua Manoel Pimenta. O primeiro dividido de 64 pavimentos inclusive e 64 apartamentos, número de quartos de 4 a 5, cozinha completa, banheiro, sala de jantar, "dormir" etc. O segundo compreende uma sala de jantar, 3 quartos, sala de jantar, cozinha. A tratar com Carlos Gomes à Rua Der Trindade, 215, nesta capital.

PIANO — Pessoa que se retira deste Estado, vende um piano de marca

Clia. Internacional de Capitalização Perda de Títulos

Estressado o título de TÍTULOS capitalização N.º 11 de valor nominal de C\$ 10.000,00, cujo segundo, na São Paulo Federal, ser providenciado no Foro de

francesa último Para estudos. Ver e tratar à av. Buzios Altes n.º 190, nesta Capital.

SERVIÇO DE EDUCACAO DE ADULTOS

A Democracia é o tipo de Governo que está mais de acordo com a condição de homem social livre e racional. Para a passarmos a preço primeiro educar a maioria do brasileiro.

Terras em Tambau

VENDE-SE lote de terreno na praia de Tambau, Avenida Celo Branco frente para o mar. Tratar com Otávio Teixeira de Carvalho na Avenida Minas Gerais, 261, ou no Banco do Estado da Paraíba, S.A.

TEOSURA ESQUECIDA

Pede-se a pessoa que encontrou uma teosura grande deixada por esquecimento no ônibus de Bayeux do horário 04 (04) do dia 11 de corrente, o abandono de entrar-lhe a rua 12 de Maio, 31, onde será gratificado.

TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO

CAIA — Vende-se 4 lotes de terra na Avenida Alcides Bezerra, nesta Capital.

A tratar na Avenida Duarte de Silveira, n.º 815 com o Sr. Manuel Lins de Albuquerque.

Vende-se uma bicicleta marca PHILIPS, em perfeito estado de conservação, a tratar com o proprietário, Sr. J. Leal, 4 Rua D. Pedro II, 1192, nesta cidade.

VENDE-SE às casas 6, 8, 170 e 172 à Rua São Miguel, a tratar com a Sra. Alice Toledo à rua 4 de Novembro n.º 361, em Tambau.

VENDE-SE a casa n.º 332 da Rua da República esquina com a rua Visconde de Igarapé, com terrenos anexos. A tratar com José Humberto na redação de A UNIÃO Radio Tabajara na sede endereço acima.

VENDA DE CASA — Vende-se por preço módico a casa n.º 411 na rua do República, tratar com Humberto n.º 1, nesta capital.

VENDE-SE Um terreno, 10 metros de largura e uma casa pequena para residência. A tratar à Rua Plácido Marinho, n.º 59, Tambau.

ÓTIMO NEGOCIO — Vende-se uma Mercadoria, esta a rua Alberto de Brito, n.º 208, bem apreziada e segura, o melhor de negócio se expõe ao interessado. Tratar na mesma.